



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 71.690**

**PROJETO DE LEI Nº 11.708, do PREFEITO MUNICIPAL, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA); e revoga a Lei 7.102/08, correlata.**

**PARECER Nº 794**

O projeto de lei em exame objetiva regular o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), e revogar a Lei 7.102/08, correlata.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º "caput", c/c o art. 46, IV e V, e art. 72, I, II, IV e XIII, confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 768, de fls. 33/38, que subscrevemos na totalidade.

A proposta inegavelmente deve ser de iniciativa do Executivo em face de buscar regular Conselho e Fundo Municipal, e dispor sobre competências e atributos, estabelecendo a estrutura dos mesmos, e neste sentido entendemos que o projeto é revestido de condições para tramitar nesta Casa. Assim convictos, somos favoráveis ao seu teor.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 15.12.2014.

APROVADO  
16/12/2014

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE